



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 55/2022

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 55/22, dos Vereadores Fernando Sirchia e Fabio Alex Nunes, que institui o Programa Municipal "Conecta Assis".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Assis o "**Programa Conecta Assis**".

§ 1º O Poder Público Municipal disponibilizará sinal público de internet através do sistema Wi-Fi em todos os espaços públicos em que haja viabilidade técnica, como praças, parques, bibliotecas, terminais rodoviários, terminais de ônibus, entre outros espaços com grande fluxo de pessoas.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º A conexão do sinal Wi-Fi a que se refere esta Lei, será disponibilizada de forma gratuita à população.

§ 4º Fica vedada a apropriação privada do sinal do Programa Conecta Assis por pessoas físicas ou jurídicas, independentemente do fim, salvo se autorizado pela administração pública.

Art. 2º O "**Programa Conecta Assis**" tem por finalidade instrumentalizar a inclusão digital assegurando o exercício da cidadania, nos termos do art. 7º do Marco Civil da Internet, e visa os seguintes objetivos:

I - A democratização da informação;

II - O acesso à cultura;

III - Instrumento educacional;

IV - Preparação profissional para o mercado de trabalho.





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Parágrafo único. O "Programa Conecta Assis" será utilizado para acesso às notícias, plataformas educacionais, culturais, de entretenimento, de buscas e pesquisas, de relacionamento, entre outros, que proporcionem interação e conhecimento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 17 DE MAIO DE 2022

LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente

